



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA/MG

Rua Cel. Teodorinho, 232 – Centro – CEP: 35.543-000

Fone: (037) 3332-1719 – e-mail: camaramsfp@gmail.com

Site: www.camarasaofranciscodepaula.mg.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 005/2026

Lei Federal Nº 14.133/2021

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS (Assunto)

Trata de estudo técnico preliminar para realização de “Aquisição de materiais de expediente destinados ao uso das atividades administrativas da Câmara Municipal de São Francisco de Paula/MG”.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA/MG, em atendimento ao disposto no inciso I do art. 18 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 que determina que a fase preparatória do processo licitatório seja caracterizada pelo planejamento, apresenta o relatório de Estudo Técnico Preliminar com o objetivo de fundamentar a contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de matérias de expediente destinados ao uso das atividades administrativas da Câmara Municipal de São Francisco de Paula/MG.

A contratação justifica-se pela necessidade de reposição e manutenção do estoque de materiais de consumo utilizados rotineiramente pelos setores administrativos da Câmara Municipal, essenciais à execução das atividades institucionais, tais como elaboração de documentos, organização de arquivos, atendimento ao público e suporte às rotinas administrativas.

Dessa forma, a presente contratação mostra-se necessária e adequada ao interesse público, assegurando a continuidade das atividades administrativas e observando os princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

3. ÁREA REQUISITANTE

Administrativa.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

Nos termos do inciso II do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, o Estudo Técnico Preliminar deve demonstrar a compatibilidade da contratação com o Plano de Contratações Anual (PCA), quando este estiver elaborado.

Contudo, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, o Plano de Contratações Anual ainda não foi formalizado para o exercício de 2026, razão pela qual não é possível aferir a compatibilidade da presente contratação com o referido instrumento.

Ainda assim, a demanda possui caráter essencial ao funcionamento das atividades administrativas desta Casa Legislativa, estando alinhada aos princípios da eficiência, continuidade do serviço público e interesse público.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS À ESCOLHA DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do inciso III do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, os requisitos da contratação devem ser suficientes e necessários para atendimento da necessidade administrativa identificada.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA/MG
Rua Cel. Teodorinho, 232 – Centro – CEP: 35.543-000
Fone: (037) 3332-1719 – e-mail: camaramsfp@gmail.com
Site: www.camarasaofranciscodepaula.mg.gov.br

A despesa decorrente desta contratação ocorrerá mediante emissão prévia de Nota de Empenho, conforme dotação orçamentária disponível e vinculada à programação financeira do exercício vigente.

Os requisitos técnicos e legais que fundamentam a escolha da solução mais adequada são os seguintes:

I – Requisitos Gerais:

- a) Os materiais fornecidos deverão atender às especificações mínimas de qualidade e desempenho exigidas pela Administração;
- b) Os produtos deverão ser novos, sem uso, acondicionados adequadamente e em perfeitas condições de utilização;
- c) Os itens deverão ser entregues em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência;
- d) A (s) empresa (s) contratada (s) deverá (ão) possuir capacidade operacional para fornecimento integral dos itens solicitados.

II – Requisitos legais:

- a) A contratação deverá observar integralmente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis;
- b) A (s) empresa (s) contratada (s) deverá (ão) apresentar regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, mediante apresentação da documentação exigida.

III – Requisitos da Contratação:

- a) A contratação compreenderá o fornecimento de materiais de expediente diversos, conforme quantitativos e especificações definidos no Termo de Referência;
- b) O fornecimento ocorrerá em entrega única, considerando tratar-se de aquisição imediata;
- c) Os materiais deverão ser entregues no prazo definido pela Administração, devidamente acondicionados;
- d) A contratada deverá substituir, às suas expensas, quaisquer itens entregues em desacordo com as especificações exigidas.

IV – Fundamentação Jurídica da Contratação:

- a) A contratação fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133/2021;
- b) O presente Estudo Técnico Preliminar atende ao disposto no art. 18 da referida legislação;
- c) A contratação mostra-se necessária para manutenção das atividades administrativas da Câmara Municipal, observando os princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

V – Recomendação da forma de contratação:

Considerando a natureza comum do objeto, o baixo valor estimado da contratação e a necessidade de aquisição imediata dos materiais, recomenda-se a realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação por item mostra-se mais vantajosa à Administração, pois amplia a competitividade e possibilita a obtenção de melhores preços unitários.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA/MG

Rua Cel. Teodorinho, 232 – Centro – CEP: 35.543-000

Fone: (037) 3332-1719 – e-mail: camaramsfp@gmail.com

Site: www.camarasaofranciscodepaula.mg.gov.br

6. LEVANTAMENTO DO MERCADO

Foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de verificar a existência de fornecedores aptos ao fornecimento dos materiais de expediente pretendidos.

Verificou-se que o objeto possui ampla oferta no mercado, existindo diversos fornecedores locais e regionais capazes de atender à demanda da Câmara Municipal.

Quanto à forma de contratação, observou-se que a aquisição imediata, em entrega única, apresenta-se como solução mais adequada, considerando a natureza dos materiais, o quantitativo estimado e a necessidade administrativa atual.

A pesquisa de preços foi realizada mediante consulta junto a 4 (quatro) fornecedores locais do ramo, todos de nossa região, visando assegurar a obtenção de preços compatíveis com os praticados no mercado local.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa das quantidades foi realizada com base nas necessidades identificadas pelos setores administrativos da Câmara Municipal, considerando o consumo médio e a necessidade de reposição do estoque de materiais de expediente.

Os quantitativos estimados estão detalhados no DFD e na pesquisa de preços que seguem em anexo a este procedimento de contratação.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para o cálculo da estimativa do valor da contratação, foi realizada pesquisa de preços junto a fornecedores do mercado local. Tal procedimento tem como objetivo identificar valores compatíveis com os praticados no mercado para a futura contratação.

Para a definição do valor estimado, adotou-se como referência a mediana dos preços pesquisados, conforme previsto no art. 23, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de medida mais adequada diante de eventuais variações entre os valores obtidos.

Os quantitativos, valores unitários e valor total estimado da contratação encontram-se apresentados em tabela própria constante no Anexo I - Relatório do Sistema de Compras – Listagem de Itens por Licitação.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto deve ser adotado sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

No presente caso, a contratação será realizada por item, permitindo maior competitividade entre os fornecedores e possibilitando à Administração a obtenção de propostas mais vantajosas para cada item.

O parcelamento por itens possibilita maior competitividade entre os fornecedores, permitindo a participação de empresas distintas para cada item, caso apresentem as propostas mais vantajosas à Administração.

Contudo, o fornecimento ocorrerá em entrega única, considerando a natureza dos materiais e a necessidade imediata da Administração.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA/MG

Rua Cel. Teodorinho, 232 – Centro – CEP: 35.543-000

Fone: (037) 3332-1719 – e-mail: camaramsfp@gmail.com

Site: www.camarasaofranciscodepaula.mg.gov.br

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de materiais de expediente destinados à manutenção das atividades administrativas da Câmara Municipal de São Francisco de Paula/MG.

Os materiais serão adquiridos por item, conforme especificações e quantitativos definidos no Termo de Referência, com fornecimento em entrega única, visando suprir as necessidades administrativas desta Casa Legislativa.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se:

- a) Garantir a continuidade das atividades administrativas da Câmara Municipal;
- b) Assegurar disponibilidade adequada de materiais de expediente para os setores administrativos;
- c) Evitar interrupções nas rotinas administrativas em razão da falta de materiais essenciais;
- d) Promover maior eficiência e organização no desempenho das atividades institucionais.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da formalização da contratação, deverão ser observadas as providências necessárias, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, visando assegurar a regularidade, a eficiência e a transparência do procedimento.

As medidas a serem adotadas têm por objetivo garantir que a futura contratação atenda adequadamente ao interesse público e às necessidades administrativas da Câmara Municipal.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes relacionadas ao presente objeto.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação não apresenta impactos ambientais relevantes.

Contudo, considerando a aquisição de fragmentadora de papel, recomenda-se que os resíduos provenientes da fragmentação de documentos sejam destinados, sempre que possível, à reciclagem e ao descarte adequado.

Além disso, recomenda-se, sempre que possível, a adoção de práticas sustentáveis, visando à redução de desperdícios e ao uso consciente dos recursos públicos.

Ressalta-se que as medidas mencionadas possuem caráter apenas recomendatório.

15. ANÁLISE DE RISCOS

A análise de riscos visa identificar possíveis fatores que possam comprometer a contratação e a execução do objeto.

15.1. Riscos relacionados à execução da contratação:

- a) Risco 1: Entrega de materiais em desacordo com as especificações.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA/MG

Rua Cel. Teodorinho, 232 – Centro – CEP: 35.543-000

Fone: (037) 3332-1719 – e-mail: camaramsfp@gmail.com

Site: www.camarasaofranciscodepaula.mg.gov.br

Ação Preventiva: Definição clara das especificações no Termo de Referência e conferência dos materiais no ato da entrega.

- b) Risco 2: Atraso na entrega dos materiais.

Ação Preventiva: Estabelecimento de prazo de entrega e aplicação de penalidades em caso de descumprimento.

- c) Risco 3: Fornecimento de materiais de baixa qualidade.

Ação Preventiva: Exigência de padrões mínimos de qualidade e possibilidade de substituição dos itens inadequados.

15.2. Riscos relacionados à realidade administrativa:

- a) Risco 1: Estimativa insuficiente dos quantitativos.

Ação Preventiva: Levantamento prévio das necessidades dos setores administrativos.

- b) Risco 2: Oscilação de preços de mercado.

Ação Preventiva: Realização de pesquisa de preços atualizada antes da contratação.

16. CONCLUSÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (art. 18 1º, XIII)

Com base nas informações levantadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a solução proposta mostra-se viável, necessária e adequada para atendimento das demandas administrativas da Câmara Municipal de São Francisco de Paula/MG.

A solução proposta atende ao interesse público e encontra-se alinhada aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, conclui-se pela viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento do procedimento administrativo.

17. APROVAÇÃO E ASSINATURA

O presente Estudo Técnico Preliminar foi realizado pelo servidor abaixo:


Geraldo Lucas Sousa Valle

Responsável pelo Setor de Compras e Licitações

O Presidente da Câmara Municipal de São Francisco de Paula aprova este Estudo Técnico Preliminar com sua solução apontada.

São Francisco de Paula/MG, 08 de maio de 2026.



Paulo Henrique de Carvalho
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
 COMPRAS E LICITAÇÕES
 LISTAGEM DE ITENS POR LICITAÇÃO

PROCESSO: 0000007/26

CÓDIGO: 0004/2026

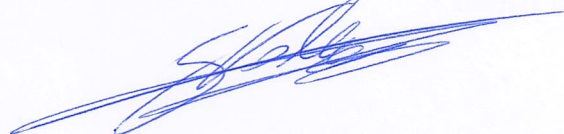
DATA: 16/04/2026

TIPO: MATERIAL

MODALIDADE: DISPENSA

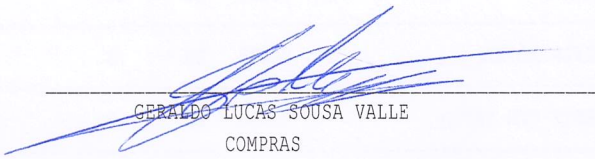
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AO USO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA/MG.

ORDEM	PRODUTO	FICHA	UND	QTDE	PREÇO	TOTAL
1	23590667065-BATERIA ALCALINA 9V	00008	UN	4	14,9250	59,70
2	23590667227-BORRACHA BRANCA COM CAPA PROTETORA	00008	UN	10	3,2250	32,25
3	23590667044-BLOCO DE NOTAS ADESIVAS 76X76	00008	UN	10	6,2250	62,25
4	23590667147-BLOCO DE NOTAS ADESIVAS 38X51	00008	UN	15	7,7250	115,87
5	23590667228-CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA TRIPLA MÓVEL	00008	UN	3	61,4750	184,43
6	23590667229-CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE COM TAMPA	00008	UN	2	103,2500	206,50
7	23590667152-CANETA MARCA TEXTO AMARELA, AZUL OU ROSA	00008	CX	3	16,2500	48,75
8	23590667230-COLA BASTÃO 40G	00008	UN	4	8,4500	33,80
9	23590667231-MÁQUINA ENCADERNADORA	00002	UN	1	902,0000	902,00
10	23590667232-ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 12MM	00008	PC	1	32,0000	32,00
11	23590667233-ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17MM	00008	PC	1	43,9750	43,98
12	23590667234-ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 20MM	00008	PC	1	44,4750	44,48
13	23590667235-ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 23MM	00008	PC	1	49,0000	49,00
14	23590667236-ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 29MM	00008	PC	2	43,9750	87,95
15	23590667237-ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 40MM	00008	PC	4	48,5000	194,00
16	23590667238-ESTILETE LARGO/GRANDE	00008	UN	4	3,6750	14,70
17	23590667239-FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 50M	00008	PC	1	21,7500	21,75
18	23590667240-FRAGMENTADORA DE PAPEL	00002	UN	1	679,5000	679,50
19	23590667241-MARCADOR PERMANENTE PINCEL PONTA FINA	00008	CX	1	67,7500	67,75
20	23590667242-MOUSE PAD ERGONÔMICO	00008	UN	20	35,6000	712,00
21	23590667156-LÁPIS GRAFITE	00008	CX	1	8,9500	8,95
22	23590667243-LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA	00008	UN	2	18,9250	37,85
23	23590667244-PLÁSTICO AUTOADESIVO TRANSPARENTE	00008	RO	2	102,4500	204,90

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
COMPRAS E LICITAÇÕES
LISTAGEM DE ITENS POR LICITAÇÃO

24	23590667062-PAPEL SULFITE A4	00008	CX	5	273,7500	1.368,75
25	23590667163-PILHA ALCALINA AA	00008	PC	4	5,9500	23,80
26	23590667245-CAPA PARA ENCADERNAÇÃO FRENTE	00008	PC	1	47,4750	47,48
27	23590667246-CAPA PARA ENCADERNAÇÃO VERSO	00008	PC	1	49,4750	49,48
28	23590667247-RÉGUA DE METAL 30CM	00008	UN	6	10,7250	64,35
TOTAL						5.398,22


GERALDO LUCAS SOUSA VALLE
COMPRAS

